



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 711

Projeto de Lei nº 11/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000 - (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de conserto da aparelhagem, aquisição de válvulas e compra de um transmissor de pequeno porte para, em caso de reparos ocasionais, substituir um dos existentes, bem como para custear despesas com assistência técnica permanente da torre de transmissão de "Morre de Limeiro".

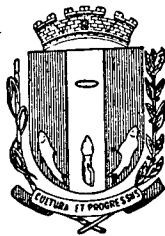
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo saldo financeiro de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Julho de 1966.

Anthero Boller de Souza

-Presidente-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 11/66

Abre crédito especial da quantia de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a torre de televisão.

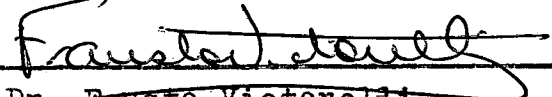
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de conserto da aparelhagem, aquisição de válvulas e compra de um transmissor de pequeno porte para, em caso de reparos ocasionais, substituir um dos existentes, bem como para custear despesas com assistência técnica permanente da torre de televisão do "Morro do Limoeiro".

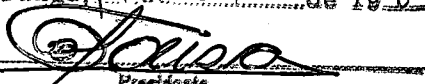
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo saldo financeiro de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.966


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 07 de 1966


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 07 de 1966


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



= J U S T I F I C A Ç Ã O =

SENHOR PRESIDENTE:

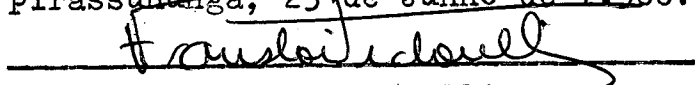
Pela Lei nº 796, de 15-3-1966, foi criado o Conselho Municipal de Televisão deste Município, cujos integrantes, foram designados por este Executivo.

A abertura de crédito com o presente projeto, é uma necessidade urgente, não só quanto à parte material - aquisição de um pequeno transformador - compra de novas válvulas e outros materiais correlatos - como ainda a contratação de um técnico que ofereça assistência permanente, às instalações - da torre do "Morro do Limoeiro".

É oportuno lembrar que o crédito ora aberto encontra amparo nos artigos 3º e 6º da citada lei nº 796.

Assim, o Executivo acredita na tramitação urgente do presente projeto, não só pela sua imediata necessidade, bem como porque em Julho, essa colenda Câmara entrará em recesso, tendo em vista as férias regimentais.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.966.


Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº _____

Objetiva o projeto de lei 11/66, do Executivo, a abertura de crédito de CR\$ 2.500.000, para pagamento de despesas com a torre de televisão.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1966.

Benedito Geraldo Lébeis
Presidente

José Francisco Ribeiro
Membro

Ivo Xavier Ferreira
Membro.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER N°

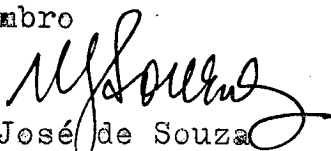
Estudando o projeto de lei nº 11/66, do Executivo, que visa abrir crédito de CR\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a torre de televisão, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1966.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Orlando Bortolini

Membro


Waldyr José de Souza

Membro